



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A  
SAÚDE DE PALMEIRA**  
**Criado pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006**  
**PALMEIRA - PR**

**Portaria nº 076 de 14/05/2021**

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24, considerando a necessidade de disciplinar o uso, manter o equilíbrio financeiro e atuarial do IMASP, e,

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regulamentação do fluxo de liberação de atendimentos dos programas ofertados pelo Instituto, no que compete à liberação de exames complementares e de diagnósticos,

**RESOLVE:**

1. Determinar, que as liberações de exames se darão mediante apresentação de pedido médico para fins de diagnóstico, acompanhamento e tratamento disciplinado;
2. Informar que as solicitações de exames laboratoriais serão admitidas se prescritas por médicos ou profissionais com essa atribuição, desde que suas especialidades e terapias estejam inseridas no Plano Assistencial ofertado por este Instituto.

Registre – se e Publique – se.

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

Danieli Zwiegicoski  
Presidente  
Conselho Administrativo

Eu, , Secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE  
PALMEIRA**  
**PORTARIA Nº 076 DE 14/05/2021**

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24, considerando a necessidade de disciplinar o uso, manter o equilíbrio financeiro e atuarial do IMASP, e,

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regulamentação do fluxo de liberação de atendimentos dos programas ofertados pelo Instituto, no que compete à liberação de exames complementares e de diagnósticos,

RESOLVE:

1. Determinar, que as liberações de exames se darão mediante apresentação de pedido médico para fins de diagnóstico, acompanhamento e tratamento disciplinado;

2. Informar que as solicitações de exames laboratoriais serão admitidas se prescritas por médicos ou profissionais com essa atribuição, desde que suas especialidades e terapias estejam inseridas no Plano Assistencial ofertado por este Instituto.

Registre – se e Publique – se.

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

**DANIELI ZWIEGICOSKI**  
Presidente  
Conselho Administrativo

**Publicado por:**  
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski  
**Código Identificador:44E0FC03**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2021. Edição 2265

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>